

**EDITAL 033/2025**

**PROCESSO SELETIVO 2026.1 – GRADUAÇÃO EAD – SELEÇÃO ENEM, SELEÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR**

A Universidade SENAI CIMATEC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2026.1**, destinado ao curso de graduação na modalidade a distância, conforme as condições descritas a seguir.

**1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação à distância da Universidade SENAI CIMATEC está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pelas Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, Portaria MEC nº 506, de 10/07/2025, pelos: Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, Decreto nº 12.456/2025 de 19/05/2025, Portaria MEC nº 506 de 10/07/2025, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o primeiro semestre de 2026, com previsão de início das aulas no mês de fevereiro.

1.2. O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se nas modalidades de ingresso: **SELEÇÃO ENEM** e **SELEÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR**, destinadas a alunos(as) pagantes.

1.3. Cabe ao(a) candidato(a) a leitura deste edital, assim como o acompanhamento do cronograma, abaixo:

| <b>CRONOGRAMA</b>                   |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição                           | 04/11/2025 a 28/01/2026 |
| Resultado                           | 10/11/2025 a 02/02/2026 |
| Período de interposição de recursos | 12/11/2025 a 03/02/2026 |
| Resposta a interposição de recursos | 14/11/2025 a 04/02/2026 |
| Matrícula                           | 17/11/2025 a 06/02/2026 |
| Início das aulas                    | 19/02/2026              |

1.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo terão 48h após a divulgação do resultado para realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever nas 02 (duas) opções citadas no item **1.2**, desde que atendam os requisitos de inscrição.

**1.5.1. SELEÇÃO ENEM:** aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM);

**1.5.2. SELEÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR:** avaliação da média geral (índice de desempenho) do último ano do ensino médio concluído no Brasil ou equivalente (Curso Técnico, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros), conforme documento apresentado no momento da inscrição.



1.6. A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar com certificado de conclusão).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CURSOS, VAGAS, REGIME E MODALIDADE

2.1. Para este processo seletivo serão oferecidas **289 (duzentas e oitenta nove)** vagas, no formato à distância, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir:

| Curso  | Vagas |
|--|-------|
| <b>Ciência de Dados e Inteligência Artificial (1ºsemestre)-</b> (duração do curso: 04 anos)<br>Ato Autorizativo/Reconhecimento: RE – 8.005/22 – Autorização do curso | 289   |

2.2. Distribuição das vagas por polos:

| Polos                             | Vagas |
|-----------------------------------|-------|
| <b>Estado: Bahia</b>              |       |
| PBA01-22-Salvador                 | 14    |
| PBA03-22-Juazeiro                 | 10    |
| <b>Estado: Ceará</b>              |       |
| PCE43-24 – Fortaleza              | 20    |
| <b>Estado: Distrito Federal</b>   |       |
| PDF45-24-Taguatinga               | 25    |
| <b>Estado: Espírito Santo</b>     |       |
| PES13-22 -Vitória                 | 25    |
| <b>Estado: Goiás</b>              |       |
| PGO26-23-Goiânia                  | 20    |
| <b>Estado: Mato Grosso</b>        |       |
| PMT24-23-Cuiabá                   | 20    |
| <b>Estado: Mato Grosso do Sul</b> |       |
| PMS14-22 –Campo Grande            | 10    |
| <b>Estado: Minas Gerais</b>       |       |
| PMG38-24-Belo Horizonte           | 40    |
| PMG06-22-Contagem                 | 40    |
| <b>Estado: Paraná</b>             |       |
| PPR17-22-Curitiba                 | 5     |
| <b>Estado: Rio Grande do Sul</b>  |       |
| PRS15-22-Porto Alegre             | 10    |
| <b>Estado: Rondônia</b>           |       |
| PRO11-22-Ariquemes                | 20    |
| <b>Estado: Santa Catarina</b>     |       |
| PSC10-22 - Florianópolis          | 30    |



**2.3.** As vagas não preenchidas deste edital poderão ser destinadas às outras modalidades de seleção, caso existam inscrições abertas.

**2.4.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve escolher apenas um polo de apoio presencial de oferta do curso, observando as informações de localização e demais informações sobre os polos, conforme **APÊNDICE I**.

**2.4.1.** As aulas do curso, na modalidade de ensino à distância, serão ofertadas por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com previsão de encontros síncronos, semanais, online, no turno noturno, e assíncronos, bem como a realização de atividades presenciais obrigatórias, conforme cronograma de aulas divulgado no início de cada semestre letivo.

**2.4.2.** A composição de carga horária de cada disciplina será definida de acordo com um planejamento específico para cada componente curricular, incluindo atividades síncronas, assíncronas ou presenciais.

**2.4.3.** O detalhamento das estratégias didáticas adotadas será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**2.4.4.** Os encontros presenciais previstos no Projeto Pedagógico do Curso serão realizados nos polos indicados.

**2.4.5.** As atividades presenciais envolvem avaliações, encontros, atividades complementares ou de laboratório, atividades práticas, oficinas, tutoria, dentre outras, que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.

**2.4.6.** É de inteira responsabilidade e expensas do(a) aluno(a) a presença nos encontros presenciais no polo escolhido.

**2.4.7.** O cronograma de aulas dos encontros síncronos online e das atividades presenciais será divulgado no início de cada semestre letivo.

**2.4.8.** A Universidade SENAI CIMATEC reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas, caso seja necessário.

**2.4.9.** Para o acompanhamento das aulas assíncronas e encontros síncronos, o aluno matriculado deverá dispor de:

- a) Computador com acesso internet pacote Office;
- b) Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
- c) Monitor com 1024x768 pixels ou maior;
- d) Câmera;
- e) Sistema operacional Windows 10 (32 ou 64 bits) ou superior, ou equivalente;
- f) Memória para armazenagem de dados de no mínimo 250 GB e 4 GB de RAM;
- g) Browser atualizado para navegação na internet;
- h) Banda larga para conexão às aulas e realização das atividades previstas.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas conforme cronograma, até as 23h59min do último dia do período, exclusivamente na página <https://www.futuro.digital/graduacao-unisenai> mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.

**3.2.** A Universidade SENAI CIMATEC poderá realizar verificação, junto à unidade de ensino de conclusão do Ensino Médio e ou à instituição de educação superior da graduação para portadores de diploma, quanto à veracidade da documentação apresentada, caso seja necessário.

**3.3.** A Universidade SENAI CIMATEC fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o(a) candidato(a) por erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no ato da inscrição.

**3.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.5.** Para a inscrição o(a) candidato(a) deve:

- a) Acessar <https://www.futuro.digital/graduacao-unisenai> ;
- b) Clicar em *Inscreve-se*;
- c) Preencher o Cadastro de Dados Pessoais;
- d) Escolher o tipo de seleção da qual deseja participar;
- e) Escolher o curso e o polo de apoio presencial;
- f) Anexar os seguintes documentos, conforme seleção escolhida, em formato pdf e tamanho de até 10 megabytes;

| <b>Modalidade de Seleção</b> | <b>Documentos</b>   |
|------------------------------|---|
| Seleção ENEM                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de identificação oficial com foto(frente e verso) e CPF</li> <li>• Boletim Individual de Desempenho com notas das áreas de conhecimento, incluindo a redação</li> </ul>  |
| Seleção Histórico Escolar    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF</li> <li>• Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil</li> <li>• Declaração da instituição de ensino de conclusão do ensino médio, informando a média do desempenho escolar na terceira série do ensino médio, caso o histórico escolar não apresente a informação.</li> </ul> |

- g) Gerar comprovante de inscrição.

**3.6.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**3.7.** Após a inscrição, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital e as orientações abaixo:

4.2. O (a) candidato (a) deve acessar a página **Interposição de Recursos** inserir os dados informados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.

4.3. Não serão recebidos recursos por outra forma ou além do prazo definido neste Edital.

4.4. Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.

4.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).

4.6. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação dos(as) candidatos(as) que não obtiverem a condição mínima exigida para habilitação na respectiva modalidade de seleção, independentemente da titularidade do recurso.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

5.1. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão até o limite do total de vagas distribuídas nos polos.

5.2. Serão aprovados(as) e convocados(as) os(as) candidatos(as) obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.

5.3. A seleção para o Processo Seletivo será subdividida da seguinte forma:

| <b>Modalidade de Seleção</b> | <b>Distribuição das Vagas por Modalidade</b>  |
|------------------------------|---|
| Primeira graduação           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado do ENEM (50%);</li><li>• Histórico Escolar do Ensino Médio (50%).</li></ul> |

Para a classificação por tipo de seleção será considerado:

**5.3.1. Seleção ENEM:** será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que possuir **nota final do ENEM maior ou igual a 500 (quinhentos) pontos e que não tenha obtido nota igual a 0 (zero) na prova de redação no respectivo exame.**

**5.3.2. Seleção Histórico Escolar:** a aprovação do(a) candidato(a) se baseará em um dos 02 (dois) critérios descritos abaixo, a depender da forma de registro das notas da escola de ensino médio do(a) candidato(a):

- i. Se o(a) candidato(a) possuir média final apurada maior ou igual a 6,0 (seis) no último ano do ensino médio considerando uma escala de zero a 10 (dez), ou valor equivalente;

ii. Se o(a) candidato(a) possuir pelo menos 60% (sessenta por cento) dos conceitos das disciplinas, no último ano do ensino médio ou equivalente, distribuídos entre os conceitos Excelente, Muito Bom, Bom, ou conceitos equivalentes.

**5.4.** Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que encaminhem no momento da inscrição, documentos que não atendam aos requisitos do edital.

**5.5.** Havendo empate na classificação final (coincidência ano, horário de inscrição, considerando a hora, minutos e segundos), o critério para desempate será a maior idade.

**5.6.** A “Lista de aprovados para a matrícula” será divulgada na página <https://www.futuro.digital/graduacao-unisenai>, semanalmente, até o limite de vagas disponíveis no polo.

**5.7.** O(a) candidato(a) que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.

**5.8.** Ocorrendo a perda da vaga, novos(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as), obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.

**5.9.** Ocorrendo o não preenchimento das vagas em qualquer um dos polos e não existindo lista de candidatos(as) classificados(as), as vagas residuais serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscrições entre os demais polos.

**5.10.** A Universidade SENAI CIMATEC reserva-se o direito de não ofertar o curso no polo, caso o número de selecionados e matriculados não alcance o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas disponibilizadas para cada polo e transferir a oferta do curso para outro polo, onde exista demanda, após esgotadas todas as possibilidades de convocações.

## **6. DA MATRÍCULA ONLINE**

**6.1.** Os(as) candidatos(as) classificados(as), até o limite das vagas oferecidas por polo, serão convocados(as) para matrícula, conforme cronograma.

**6.2.** O(a) candidato(a) efetivará a matrícula em ambiente e período determinado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

**6.3.** Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas da Universidade SENAI CIMATEC, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.

**6.4.** O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o cronograma deste Edital.

**6.5.** O(a)candidato(a) classificado(a) não participa de possíveis chamadas posteriores,independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado(a).

**6.6.** Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não encaminhar os documentos necessários para a realização da matrícula conforme definido neste Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária.

**6.7.** O(a) candidato(a) desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

**6.8.** A vaga originada pela não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) implicará na convocação do(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) e ainda não convocado(a).

**6.9.** Não será concluída matrícula com pendência de qualquer documentação.

**6.10.** Os(as) candidatos(as) terão a matrícula concluída somente após a análise dos documentos enviados no ambiente de matrícula online, mesmo após o pagamento da primeira mensalidade.

**6.11.** Após a análise dos documentos, caso haja pendência de documentos que não atendam ao edital, a instituição reembolsará o valor integral da primeira mensalidade paga.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA ONLINE**

**7.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade), ler, aceitar e assinar eletronicamente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, conforme exigência da Universidade SENAI CIMATEC, devendo, ainda, encaminhar os seguintes documentos, em arquivo com extensão pdf e com até 10 megabytes de tamanho:

- a) Foto padrão 3x4 para documentos oficiais, com fundo branco;
- b) Documento de identificação pessoal com foto (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil, sem rasuras ou emendas;
- f) Documento de identificação pessoal com foto (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) responsável legal, quando o(a) candidato aprovado for menor de 18 anos;
- g) Declaração do(a) responsável legal do candidato(a) aprovado(a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula (**APÊNDICE II**);
- h) Comprovante de residência (endereço completo).

**7.2.** O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá as orientações para matrícula online por correio eletrônico (e-mail), conforme dados cadastrados no momento da inscrição no processo.

**7.3.** O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária, e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

7.4. Excepcionalmente, os(as) candidatos(as) que ainda não possuírem o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula poderão formalizar Reserva de Vaga e deverão apresentar os referidos documentos até um dia útil antes do início do semestre letivo, sob pena de perderem o direito à vaga.

7.5. O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

## **8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.709/18**

8.1. Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

8.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

8.3. A Universidade SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados sem razão do presente certame.

8.4. Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, resultado e notas obtidas no processo seletivo, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro semestre do ano de 2026.

9.2. A Universidade SENAI CIMATEC poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

9.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

- 9.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 9.5. Os alunos(as) matriculados(as) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico da Universidade SENAI CIMATEC, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 9.6. A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.
- 9.7. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador, Bahia.
- 9.8. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade SENAI CIMATEC.

Salvador, Bahia,        de        de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Josiane Dantas Viana Barbosa**  
Vice-Reitora  
UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

[cimatec-atendimentopersonalizado@fieb.org.br](mailto:cimatec-atendimentopersonalizado@fieb.org.br) Telefones:(71) 3462-9501 - Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados das 08h às 12h. WhatsApp (71) 98110-4473 - Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.



**APÊNDICE I**  
**INFORMAÇÕES SOBRE OS POLOS**

| Polo                              | Endereço  |
|-----------------------------------|---|
| <b>Estado: Bahia</b>              |   |
| PBA01-22-Salvador                 | <b>Universidade SENAI CIMATEC</b><br>Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã, Salvador-BA  |
| PBA03-22 – Juazeiro               | <b>Unidade Integrada –Carlos Gilberto Farias</b><br>Rod.Juazeiro-Sobradinho,s/n,Distrito Industrial do São Francisco – Juazeiro-BA                  |
| <b>Estado:Ceará</b>               |   |
| PCE43 – 24 – Fortaleza            | <b>Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida</b><br>Av. Padre Ibiapina, 1280, Bairro Jacarecanga, Fortaleza/CE                      |
| <b>Estado:Distrito Federal</b>    |   |
| PDF45-24 - Taguatinga             | <b>SENAI-DR do Distrito Federal (Senai Taguatinga)</b><br>Setor C Norte, Área Especial nº 02, Taguatinga/DF   |
| <b>Estado:Espírito Santo</b>      |   |
| PES13-22 - Vitória                | <b>Centro de Educ. E Tecn. Arivaldo Silveira Fontes</b><br>Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2235, Bento Ferreira, Vitória/ES                     |
| <b>Estado:Goiás</b>               |   |
| PGO26-23 - Goiânia                | <b>Faculdade SENAI Fatesg</b><br>R227AN. 582 QD- 117 LT- AREA SET LESTE UNIVERSITÁRIO, Goiânia/GO   |
| <b>Estado: Mato Grosso</b>        |   |
| PMT24-23-Cuiabá                   | <b>Faculdade Tecnologia SENAI Mato Grosso - FATEC SENAI MT</b><br>Av. 15 de novembro, 303 - Sala 07, Bloco B Térreo - Bairro: Centro Sul, Cuiabá/MT |
| <b>Estado: Mato Grosso do Sul</b> |   |
| PMS14-22-Campo Grande             | <b>Faculdade SENAI de Construção</b><br>Rua Rachid Neder, 1939, Monte Castelo, Campo Grande/MS  |
| <b>Estado: Minas Gerais</b>       |   |
| PMG38-24 - Belo Horizonte         | <b>SENAI Belo Horizonte Horto</b><br>Rua Santo Agostinho, 1717, Bloco A, Horto Florestao, Belo Horizonte - MG                                       |
| PMG06 – 22 - Contagem             | <b>SENAI Contagem CFP Euvaldo Lodi</b><br>R. Dr. José Américo Cansado Bahia, 75 – Cidade Industrial, Contagem - MG                                  |
| <b>Estado: Paraná</b>             |   |
| PPR17-22 - Curitiba               | <b>Unidade SENAI Campus da Indústria</b><br>Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba/PR  |



| Polo                             | Endereço   |
|----------------------------------|--|
| <b>Estado: Rio Grande do Sul</b> |  |
| PRS15-22 - Porto Alegre          | <b>Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre</b><br>Av. Assis Brasil, 8470, Porto Alegre/RS                     |
| <b>Estado: Rondônia</b>          |  |
| PRO11-22- Ariquemes              | <b>CEET SENAI José Fernandes de Moura</b><br>Avenida Tancredo Neves, 3822, Ariquemes/RO                          |
| <b>Estado: Santa Catarina</b>    |  |
| PSC10-22 - Florianópolis         | <b>Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis</b><br>Rodovia SC 401, Saco Grande, Florianópolis, Santa Catarina |



**APÊNDICE II**

**DECLARAÇÃO CANDIDATO APROVADO MENOR DE 18 ANOS**

Eu, (**nome do responsável pelo candidato**), portador do RG (**colocar número**), CPF nº (**colocar número**), com grau de parentesco (**informar grau de parentesco**), autorizo a matrícula acadêmica e financeira do menor (**nome do candidato**), portador do RG nº (**colocar número**), CPF nº (**colocar número**), no curso de (**colocar nome do curso**), ofertado pela **Universidade SENAI CIMATEC**. Me comprometo e assumo toda a responsabilidade pelas obrigações de natureza financeira oriundas na adesão e contratação dos serviços educacionais.

Declaro ainda que todos os documentos aqui apresentados são verdadeiros.

Cidade, Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

